

AVISO INTERNO N.º 4/2013

PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA

SANDRA DA CRUZ GONÇALVES, Vereadora da Câmara Municipal de Mértola, em regime de permanência, com competências delegadas na direção e gestão de recursos humanos, por despacho do Presidente da Câmara n.º 8/2013, de 17 de janeiro:

Torna público que, por seu despacho n.º 14/2013, desta data, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugadas com a alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delegadas por despacho do Presidente da Câmara acima referido e mediante acordo dos trabalhadores, **determinou** a prorrogação excecional do regime de mobilidade interna intercategorias, na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, dos assistentes operacionais **Celestino Manuel Carlota, Luís Manuel Marques Cavaco e Manuel Horta Lourenço**, até 31 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Mértola, 17 de janeiro de 2013

A Vereadora com competências delegadas,

- Sandra da Cruz Gonçalves -